

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 – PMCP**  
**ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos quando houver inviabilidade de realização de Pregão Presencial por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e levando-se em conta a situação causada pela Pandemia Mundial (COVID 19), conforme previsto no art. nº 49 da Lei 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 515/2020 e 525/2020 e no Decreto Municipal nº 1.549/2020:

**RESOLVE:**

ANULAR em todos os seus termos, o processo licitatório nº 17/2020 PMCP, e consequentemente a licitação por Pregão Presencial com o mesmo número, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E GRAXA APLICADA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO/SC. PARA O EXERCÍCIO DE 2020/2021.

Correia Pinto/SC, 24 de março de 2020.

**CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO**  
**Prefeito**